



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CACHOEIRINHA

5ª SO 02mar10

**ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA  
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA / DÉCIMA LEGISLATURA – 02/03/2010**

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez, reuniu-se no Plenário Osvaldo Corrêa, a Câmara Municipal de Cachoeirinha. **PEQUENO EXPEDIENTE (art. 83, I, do RI):** foi realizada a primeira chamada, constatando-se a presença dos Vereadores Deoclécio Lourenço de Mello (PMDB), Édison de Souza Cordeiro (PRB), Gelson Fernandes Braga (PTB), João Augusto Tardeti (PSB), Joaquim Fortunato da Silva (PSB), Luís Henrique Silveira Martins (PMDB), Marco Antônio Cardoso Barbosa (PSB), Maurício Rogério de Medeiros Tonolher (PMDB), Reni Tolentino da Silva (PTB), Rosane Maria Fernandes Lipert (PT) e Santo Edir Oliveira Dias (PSB). Verificado o *quorum* regimental, o Vereador Maurício Rogério de Medeiros Tonolher, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeirinha declarou aberta a presente Sessão Ordinária às dezoito horas e vinte e nove minutos. **Leitura da Bíblia:** Vereador Luís Henrique Silveira Martins. Por determinação do Vereador Maurício Rogério de Medeiros Tonolher, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeirinha, foi respeitado um minuto de silêncio em homenagem ao ex-Vice-Prefeito e atual Secretário de Saúde do Município de Porto Alegre, senhor Eliseu Santos, assassinado neste final de semana na capital gaúcha. **Votação da Ata da Sessão Ordinária anterior:** a Ata da Quarta Sessão Ordinária, realizada aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, foi aprovada por unanimidade pelos Vereadores. **Leitura de Correspondências recebidas: Pedido de Informação nº 01/10 (Autoria: Vereadora Rosane Maria Fernandes Lipert)** solicitando esclarecimentos, por parte do Poder Executivo municipal, acerca de quais providências foram tomadas, de fato, para implementar a Lei que regulamenta o tempo de espera na fila dos supermercados, já que há um grande número de reclamações por parte da população denunciando o descumprimento da referida Lei. **Memorando (Bancada do PMDB)** indicando os Vereadores Deoclécio Lourenço de Mello e Luís Henrique Silveira Martins para Líder e Vice-Líder de Bancada, respectivamente, neste ano de dois mil e dez, na Câmara Municipal de Cachoeirinha. **PROPOSIÇÕES ENVIADAS À MESA (art. 101 do RI): Projeto de Lei Executivo nº 3.179/10 - Dispõe sobre o abono-incentivo financeiro aos agentes comunitários de saúde do Município de Cachoeirinha. Projeto de Lei Executivo nº 3.180/10 - Altera o art. 1º da Lei nº 1.366, de 06 de dezembro de 1993, que denominou o Ginásio Municipal Esportivo Neury Jandrei dos Santos, e promove modificações, relacionadas ao tema, na Lei nº 2.941, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa. Projeto de Lei Complementar Executivo nº 3.181/10 - Altera o art. 216 da Lei Complementar nº 03, de 04 de julho de 2006, incluindo o § 5º, que dispõe sobre a contratação emergencial de Professores de Educação Especial. Projeto de Lei Executivo nº 3.182/10 - Abre crédito especial através de incorporação de superávit financeiro. Projeto de Lei Executivo nº 3.183/10 - Altera a Lei nº 3.123, de 14 de dezembro de 2009, incluindo no Calendário de Eventos Culturais do Município de Cachoeirinha a “Colheita da Macela”. Projeto de Lei Legislativo nº 04/10 - Dispõe sobre a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas portadoras de deficiência (PPDs) já cadastradas nas unidades de saúde do Município de Cachoeirinha, e dá outras providências. Autoria: Vereador Santo Edir Oliveira Dias. Projeto de Resolução Legislativa nº 04/10 - Institui o título de “Mulher Cidadã” na Câmara Municipal de Cachoeirinha. Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeirinha. EXPEDIENTES: nºs 040, 043 a 046 e 049 -**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CACHOEIRINHA

5ª SO 02mar10

Vereador Luís Henrique Silveira Martins; nº 041 - Vereador Joaquim Fortunato da Silva; nº 047 - Vereadora Rosane Maria Fernandes Lipert. **GRANDE EXPEDIENTE (art. 83, II, do RI):** Vereadora ROSANE MARIA FERNANDES LIPERT: chamou atenção para o fato dos supermercados do Município estar sistematicamente desrespeitando a Lei que regulamenta o tempo de espera nas filas dos mesmos, a qual foi aprovada pelos Vereadores em Sessão Ordinária e sancionada pelo Prefeito no ano passado, ressaltando que tal fato tem gerado muitas reclamações por parte de variados segmentos da comunidade e, até mesmo, do cidadão comum, uma vez que dá a entender que só estes têm a obrigação de respeitar as leis. Reclamou que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico não está adequadamente equipada para fiscalizar e fazer cumprir diversas Leis aprovadas no Município, já que não está dotada, sequer, de uma linha telefônica para receber denúncias por parte da comunidade, e que essa situação precária de funcionamento de uma Secretaria tão importante acaba por colocar em risco até mesmo a credibilidade do Poder Legislativo municipal. **COMUNICAÇÕES (art. 83, III, do RI):** Vereador GELSON FERNANDES BRAGA: lamentou a morte do ex-Vice-Prefeito e atual Secretário de Saúde de Porto Alegre, senhor Eliseu Santos, que pertencia aos quadros do PTB, ressaltando que o povo gaúcho perdeu uma referência política e a classe médica um excelente profissional. Justificou sua ausência nas Sessões Ordinárias anteriores devido a uma cirurgia realizada por ele há duas semanas atrás, agradecendo as manifestações de apoio que recebeu neste período. Saudou a iniciativa do Vereador Reni Tolentino da Silva ao propor uma Moção de Congratulações pelos vinte e cinco anos de atividade da Escola Martinho Lutero em Cachoeirinha, ressaltando a excelência do quadro de professores daquela instituição de ensino, a qual, inclusive, foi sua parceira no projeto de prevenção e combate à dengue implantado há algum tempo atrás, ressaltando que sempre que compareceu às instalações daquela escola foi muito bem recebido. Chamou a atenção para a necessidade de dar continuidade à prevenção da dengue em Cachoeirinha, tendo em vista os casos ocorridos recentemente nos Municípios de Ijuí e em Santa Rosa, onde já se constata a existência de uma epidemia que está se alastrando de forma extremamente rápida. Em aparte regimental, a Vereadora Rosane Maria Fernandes Lipert chamou atenção para o fato de que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul utilizou veneno vencido para combater a o mosquito transmissor da dengue em Ijuí. Em aparte regimental, o Vereador Reni Tolentino da Silva disse que os venenos utilizados pela Governadora Yeda Crusius para combater o *aedes aegypti* em Ijuí eram, na verdade, sobra de venenos comprados na gestão do ex-Governador Germano Rigotto. O Vereador Gelson Braga ressaltou que quando se chega ao ponto de valer-se de venenos para combater a dengue, é porque já houve uma falha no primeiro estágio desse combate, que é a prevenção, já que a utilização de veneno para erradicar o mosquito transmissor da dengue configura-se como uma medida de última instância, a qual, por sinal, mostra-se de pouca eficácia. Vereador JOÃO AUGUSTO TARDETI: dispensou o uso da palavra. Vereador JOAQUIM FORTUNATO DA SILVA: dispensou o uso da palavra. Vereador LUÍS HENRIQUE SILVEIRA MARTINS: dispensou o uso da palavra. Vereador MARCO ANTÔNIO CARDOSO BARBOSA: ressaltou o excelente nível do ensino oferecido aos alunos na Escola Martinho Lutero. Disse que, particularmente, gosta muito dessa época do ano, em que os alunos e os profissionais da educação retornam às aulas cheios de empolgação, lamentando apenas a falha que todos os anos se repete, qual seja a falta de professores nas escolas públicas estaduais, o que considera injustificável, e que tal fato só ocorre devido à falta de planejamento por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destacando que esse fato prejudica sobremaneira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CACHOEIRINHA

5ª SO 02mar10

os alunos, já que os mesmos chegam a ficar até dois meses sem aulas de determinadas matérias. Lamentou também o fato de estar, desde o ano passado, tentando reunir-se com o atual Secretário Estadual de Educação, senhor Ervino Deon, que tem uma relação estreita com o Município de Cachoeirinha, mas que até o presente momento não conseguiu ser recebido pelo mesmo, o que considera inaceitável, considerando ser mais fácil agendar uma reunião atpe mesmo com a Governadora do Estado do que com o Secretário Estadual de Educação. Afirmou que não só a Lei que regulamenta o tempo de espera na fila dos supermercados está sendo descumprida em Cachoeirinha, mas também a que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas na área de domínio dos postos de combustíveis, ressaltando que se a fiscalização não for eficaz, a Lei se torna sem efeito e os legisladores passam a servir de motivo de deboche para quem a desrespeita. Ressaltou que a Pastoral da Juventude está lançando uma campanha contra a violência e o extermínio de jovens, aí incluídas as várias formas de violência e extermínio existentes, e que esse tema será pauta de uma reunião que terá ainda esta semana com os membros da Juventude do PSB no Município, já que esse tipo de violência também faz parte da realidade de Cachoeirinha, assim como acontece em muitos Municípios gaúchos. Vereador MAURÍCIO ROGÉRIO DE MEDEIROS TONOLHER: dispensou o uso da palavra. Vereador RENI TOLENTINO DA SILVA: dispensou o uso da palavra. Vereadora ROSANE MARIA FERNANDES LIPERT: disse que a situação da violência está cada vez mais crítica no Estado do Rio Grande do Sul, considerando que a omissão dos pais em relação à criação dos filhos constitui-se em fator preponderante para o aumento da violência, já que muitos pais transferem para a escola toda a responsabilidade de educar seus filhos, enquanto, por outro lado, os professores a quem se atribui essa tarefa encontram-se cada vez mais desvalorizados, exercendo sua profissão, muitas vezes, em condições precárias, e vendo seus direitos sendo retirados, citando como exemplo a recente tentativa de extinção do Plano de Carreira do magistério público gaúcho pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Ressaltou que na questão da violência o Poder Público também falha por não promover uma punição exemplar dos infratores, dando a entender ao cidadão comum que é vantajoso delinquir, na medida em que as punições aplicadas a quem desrespeita a Lei, na maioria das vezes, é branda, quando existe. Em aparte regimental, o Vereador Deoclécio Lourenço de Mello ressaltou que considera fundamental a diminuição da maioria penal de dezoito para dezesseis anos para que haja uma melhora na situação caótica em que se encontra a segurança pública no Brasil. Em aparte regimental, o Vereador Marco Antônio Cardoso Barbosa disse considerar que o problema da segurança pública não está na reformulação das leis brasileiras, até porque não há mais vagas para presos no Brasil, uma vez que os presídios brasileiros estão superlotados, destacando que, na sua visão, a solução para o problema da criminalidade terá que ocorrer, necessariamente, a partir de uma mudança dentro das famílias, através de uma melhora na educação dos filhos, o que passa por um maior comprometimento dos pais nessa tarefa. Em aparte regimental, o Vereador Maurício Rogério de Medeiros Tonolher disse considerar que o sistema penal e carcerário brasileiro está completamente obsoleto, e que a postura de alguns homens públicos brasileiros, como políticos corruptos, contribui ainda mais para o agravamento da criminalidade no País, na medida em que não dão bons exemplos com suas ações e dificilmente arcam com a consequência de seus atos, o que gera na população a sensação de impunidade e a certeza de que o crime compensa. A Vereadora Rosane Maria Fernandes Lipert disse que o problema no Brasil não é a falta de leis, mas sim a falta de fiscalização acerca do não cumprimento das mesmas, e a punição branda dos infratores quando a prática de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CACHOEIRINHA

5ª SO 02mar10

algum delito é descoberta, ressaltando que, particularmente, defende a pena de morte para o traficante de drogas, apesar de reconhecer que se trata de um tema polêmico, carecendo ainda de muitos estudos e de uma discussão ampla, envolvendo todos os setores da sociedade. Solicitou a limpeza de um matagal localizado sob as linhas de alta-tensão lindeiras ao Instituto de Educação Princesa Isabel, ressaltando que o mato, na altura em que está, favorece a ação de bandidos, que escondem-se naquele local para assaltar os alunos do turno da noite da referida escola, quando estes dirigem-se àquela instituição de ensino para assistir as suas aulas. Ressaltou que estamos iniciando a semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, destacando que haverá um evento quinta-feira no Plenarinho para comemorar tal data e promover uma reflexão sobre a condição da mulher nos dias de hoje, lembrando, ainda, que na Sessão Ordinária da próxima semana, haverá uma homenagem à algumas mulheres que se destacaram por suas ações no Município, as quais, por essa razão, foram indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CONDIM) para serem agraciadas com a outorga do título de Mulher Cidadã, aproveitando a oportunidade para convidar todos os presentes para prestigiar o evento. Vereador SANTO EDIR OLIVEIRA DIAS: disse que está elaborando um Projeto de Lei que visa agilizar o agendamento das consultas nos postos de saúde do Município, destacando que tal medida, caso seja aprovada em Plenário e sancionada pelo Prefeito, trará grandes benefícios para a população de Cachoeirinha, principalmente dos idosos e das pessoas portadoras de deficiência. Lembrou, ainda, que já encaminhou outros dois Projetos Indicativos ao Poder Executivo municipal, um sugerindo a colocação de bebedouros e banheiros públicos masculinos e femininos nas principais praças e no centro comercial do Município, e outro sugerindo a criação de um centro de controle da população de animais domésticos, afirmando que essas propostas têm por objetivo colaborar com o atual governo municipal e não causar transtornos. Destacou que, com o apoio técnico prestado por sua assessoria, continuará pesquisando a legislação de outros Municípios, a fim de adaptar idéias que deram certo em outras cidades à realidade de Cachoeirinha. Voltou a afirmar que é pré-candidato a Deputado Estadual nas eleições que serão realizadas no final do ano e que terá como meta principal, caso seja eleito, gerar emprego para a população gaúcha em parceria com o empresariado, já que no seu histórico de vida, passou por grandes dificuldades justamente devido ao desemprego na região em que ele nasceu, o que o obrigou a vir para Cachoeirinha. Disse que por ser um homem do povo, conhece melhor do que ninguém as necessidades da população. Lembrou que, através do Orçamento Participativo, conquistou, em parceria com a comunidade, várias benfeitorias para a zona norte de Cachoeirinha. Vereador DEOCLÉCIO LOURENÇO DE MELLO: dispensou o uso da palavra. Vereador ÉDISON DE SOUZA CORDEIRO: dispensou o uso da palavra. **TRIBUNA POPULAR: Profª. Ângela Maria Lersch Eidan - 25 anos da Escola Martinho Lutero:** traçou um breve histórico da Escola Martinho Lutero nesses vinte e cinco anos de atividade no Município, ressaltando que a mesma iniciou seus trabalhos através da implantação de uma creche na cidade. Trouxe ao conhecimento dos Vereadores e de todas as pessoas presentes nesta Sessão Ordinária as ações educacionais e sociais levadas a efeito pela instituição de ensino em questão. O Vereador Reni Tolentino da Silva, proponente da Moção de Congratulações pela passagem dos vinte e cinco anos de atividade da Escola Martinho Lutero em Cachoeirinha, parabenizou a professora Ângela Maria Lersch Eidan em nome de todos os Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeirinha, desejando que a Escola Martinho Lutero alcance um sucesso maior ainda do que já alcançou durante todos esses anos de sua existência. **INTERVALO (art. 83, V, do RI):** às vinte horas e três



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CACHOEIRINHA

5ª SO 02mar10

minutos. **ORDEM DO DIA:** foi realizada a segunda chamada, constatando-se a presença dos Vereadores Deoclécio Lourenço de Mello (PMDB), Édison de Souza Cordeiro (PRB), Gelson Fernandes Braga (PTB), João Augusto Tardeti (PSB), Joaquim Fortunato da Silva (PSB), Luís Henrique Silveira Martins (PMDB), Marco Antônio Cardoso Barbosa (PSB), Maurício Rogério de Medeiros Tonolher (PMDB), Reni Tolentino da Silva (PTB), Rosane Maria Fernandes Lipert (PT) e Santo Edir Oliveira Dias (PSB). Verificado o *quorum* regimental, a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeirinha declarou reaberta a presente Sessão Ordinária às vinte horas e dezoito minutos, passando-se de imediato à apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Decreto Legislativo nº 06/10 - Prestação de contas do Poder Executivo municipal referente ao exercício de 2006.** Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo: **CONTRÁRIO AO PARECER DO TCE/RS, QUE REJEITA AS CONTAS DA GESTÃO 2006 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** O ex-Prefeito, senhor José Luiz Stédile, devidamente notificado, utilizou o tempo regimental para fazer sua defesa oral acerca do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acerca da prestação de contas da sua gestão, a frente do Poder Executivo municipal em Cachoeirinha no ano de dois mil e seis. O ex-Chefe do Executivo municipal disse considerar importante a existência Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na medida em que obriga os administradores a serem responsáveis em seus atos como homens públicos, mas, ao mesmo tempo, considera que a referida Lei apresenta como ponto negativo a discrepância que ele observa na exigência do cumprimento dessa Lei, notadamente por parte do órgão fiscalizador, no caso, o Tribunal de Contas dos Estados, na medida em que, ao passo em que há um rigor excessivo do mesmo para com os Municípios, o mesmo não acontece quando se trata de analisar as contas das Unidades Federativas, citando como exemplo o que ocorre no Estado do Rio Grande do Sul, o qual, durante os oito de sua gestão à frente do Poder Executivo do Município de Cachoeirinha, nunca cumpriu as determinações mínimas da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere a repasses para a área da saúde. Ressaltou que, recentemente, o Poder Público municipal realizou concurso público para o preenchimento de vagas de Agente de Saúde, oportunidade em que se constatou que a Lei de Responsabilidade Fiscal exigia que os aprovados no concurso em questão necessariamente residissem em seu local de atuação, no caso específico citado por ele, no Município de Cachoeirinha, ao passo que outra Lei ordinária federal, que regulamenta a realização dos concursos, impõe que não haja limitação de área para os candidatos que participam de um certame público, havendo, portanto, claro conflito entre as duas leis, o que coloca o administrador numa situação insolúvel, já que independentemente da escolha que faça, estará à margem da Lei. Vereadora ROSANE MARIA FERNANDES LIPERT: lembrou que não foram apenas esses apontamentos citados pelo ex-Prefeito José Luiz Stédile que foram feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mas vários outros, e que, apesar de entender as dificuldades pelas quais passam os Prefeitos no exercício de sua função, considera que deve haver responsabilidade e transparência quando se trata de lidar com recursos públicos, e que, por isso, acompanhará o parecer final do órgão fiscalizador, votando pela rejeição das contas do ex-Prefeito José Luiz Stédile no ano de dois mil e seis. Vereador MAURÍCIO ROGÉRIO DE MEDEIROS TONOLHER: disse considerar que muitas decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul são extremamente duvidosas, e que, ele mesmo, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo municipal, já teve problemas com apontamentos absurdos realizados por Conselheiros daquela Corte, na medida em que o próprio Tribunal de Contas admitiu no seu parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CACHOEIRINHA

5ª SO 02mar10

final que não houve dolo de sua parte, motivo pelo qual está questionando no âmbito do Poder Judiciário esse apontamento sofrido por ele e a consequente devolução de verba que lhe foi imposta. Ressaltou que a aprovação ou a rejeição das contas do ex-Prefeito José Luiz Stédile na Sessão Ordinária de hoje é de caráter meramente político, ou seja, mesmo que as contas sejam aprovadas pelos Vereadores os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul continuarão gerando efeitos na esfera daquele órgão. Vereador RENI TOLENTINO DA SILVA: disse que as decisões tomadas nos Tribunais, inclusive no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, devem ser tomadas levando-se em consideração o contexto em que a suposta irregularidade foi cometida, ao invés de levar-se em consideração única e exclusivamente a letra fria da Lei, como vem acontecendo ultimamente, até porque a Lei também é falha, conforme demonstrou em sua sustentação oral o ex-Prefeito José Luiz Stédile, quando relatou que duas leis federais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a lei que regulamenta a realização de certames públicos em território nacional, se contrapunham, o que acabou por inviabilizar a realização do concurso público que visava recrutar agentes comunitários de saúde para atuar no Município, ressaltando que tal fato, por si só, demonstra que o ordenamento jurídico brasileiro não é perfeito, e, por isso mesmo, a letra fria da Lei não pode ser o único fator a ser levado em consideração quando se trata de apreciar as contas de um gestor público. Vereador JOAQUIM FORTUNATO DA SILVA: disse que foi Relator desse Projeto de Decreto quando o mesmo tramitou na Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo e que o parecer exarado pela referida Comissão foi favorável às contas do ex-Prefeito José Luiz Stédile durante o ano de dois mil e seis, havendo, contudo, uma justificativa técnica para o Parecer, constituindo-se o mesmo, portanto, em uma decisão consciente, tomada em conjunto e de forma unânime. Ressaltou que os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul referentes especificamente ao “Mato do Júlio” e acerca da necessidade de realização de licitação para a escolha da empresa que prestará o serviço de no transporte público coletivo no Município de Cachoeirinha estão *sob judice*, e que, por isso mesmo, não haveria como o ex-Prefeito José Luiz Stédile cumprir as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que ele estava com as suas ações engessadas por conta da necessidade de aguardar as decisões judiciais acerca desses casos. Vereador JOÃO AUGUSTO TARDETI: afirmou que durante o seu mandato como Vereador na Legislatura passada sempre acompanhou de perto a lisura com que os recursos públicos foram administrados durante toda a gestão do ex-Prefeito José Luiz Stédile. Afirmou considerar que nenhum Vereador deveria votar a favor ou contra as contas de um homem público apenas por pertencer à base governista ou à oposição, mas sim por ter considerado que houve, de fato, ou não, algum tipo de prejuízo ao erário público, e que no caso do ex-Prefeito José Luiz Stédile está claro que não houve esse prejuízo. Ressaltou, por fim, que muitos dos apontamentos atribuídos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul contra o ex-Prefeito José Luiz Stédile originaram-se, na verdade, em gestões anteriores ao seu governo. **Projeto aprovado pelos Vereadores com dez votos favoráveis e um voto contrário, da Vereadora Rosane Maria Fernandes Lipert.** Por determinação do Vereador Maurício Rogério de Medeiros Tonolher, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeirinha, a presente Sessão Ordinária foi suspensa às vinte e uma horas e cinco minutos. Foi realizada a terceira chamada, constatando-se a presença dos Vereadores Deoclécio Lourenço de Mello (PMDB), Édison de Souza Cordeiro (PRB), Gelson Fernandes Braga (PTB), João Augusto Tardeti (PSB), Joaquim Fortunato da Silva (PSB), Luís Henrique Silveira Martins (PMDB), Marco Antônio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CACHOEIRINHA

5ª SO 02mar10

Cardoso Barbosa (PSB), Maurício Rogério de Medeiros Tonolher (PMDB), Reni Tolentino da Silva (PTB), Rosane Maria Fernandes Lipert (PT) e Santo Edir Oliveira Dias (PSB). Verificado o *quorum* regimental, a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeirinha declarou reaberta a presente Sessão Ordinária às vinte horas e vinte minutos, passando-se de imediato à apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Resolução Legislativa nº 04/10 - Institui o título de “Mulher Cidadã” na Câmara Municipal de Cachoeirinha.** Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeirinha. Projeto incluído na Ordem do Dia por Acordo de Lideranças. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Infra-Estrutura Urbana: FAVORÁVEL. **Projeto aprovado por unanimidade pelos Vereadores. Moção de Congratulações pelos 25 anos de atividades da Escola Martinho Lutero no Município de Cachoeirinha.** Autoria: Vereador Reni Tolentino da Silva. Vereador RENI TOLENTINO DA SILVA: destacou a importância desta homenagem prestada à Escola Martinho Lutero, principalmente depois do que foi visto e ouvido na Sessão Ordinária de hoje durante a explanação feita pela professora Ângela Maria Lersch Eidan, Diretora da referida instituição de ensino. Ressaltou a importância do trabalho desenvolvido pelos professores, mas destacou também a atuação constante da família na formação das crianças para se tornarem os cidadãos do futuro. **Moção aprovada por unanimidade pelos Vereadores. EXPLICAÇÕES PESSOAIS (art. 83, VII, do RI):** não houve. **Sessão encerrada às vinte e uma horas e vinte e seis minutos.** Eu, Vereadora Rosane Maria Fernandes Lipert, Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeirinha, determinei que fosse lavrada a presente Ata que, depois de aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente.

Rosane Maria Fernandes Lipert  
Primeira-Secretária

Maurício Rogério de Medeiros Tonolher  
Presidente